



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023**PROCESSO N.º 21210.000069/2019-56****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO ESTADO DO PARANÁ**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Luiz Egidio Cruz Medeiros, portador da matrícula na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 13/249-L, credenciado mediante o Contrato SETAD/PR - 004/2023 (SEI nº 27580330), e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo nº 21210.000069/2019-56, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de novembro de 2023, às 10H00, exclusivamente no site www.medeirosleiloes.com.br, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.medeirosleiloes.com.br, para ser habilitado previamente, sendo garantida a análise documental e possível habilitação de TODOS os cadastros enviados até 24 horas antes do leilão. Após o prazo anterior poderão os licitantes efetuar seu cadastramento e envio de documentos até mesmo durante o ato do leilão, porém, a análise documental e possível habilitação não será garantida sendo procedida conforme disponibilidade da equipe do Leiloeiro Público Oficial. Na data do leilão serão recebidos lances exclusivamente pela internet, no sistema de leilões eletrônicos e exclusivo do Leiloeiro Público Oficial no site www.medeirosleiloes.com.br, onde serão automaticamente registrados, sem qualquer intervenção humana, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis (veículos) da Conab, no Estado do Paraná, no estado em que se encontram, separados em lotes, discriminados e avaliados

pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Superintendência SUREG/PR SEI Nº 16, de 11 de março de 2023, conforme Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES.**

1.1.2. Os bens são ofertados sem garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

1.2. Os licitantes ficam cientes desde já que, inexistindo qualquer espécie de garantia, a venda será sempre considerada *ad corpus* (**sendo irrelevante qualquer questionamento acerca do estado de conservação ou situação documental do bem, ou seja, como jamais haverá cobrança extra por parte do COMITENTE por eventuais itens mais valiosos, assim como jamais haverá abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens menos valiosos**). Frise-se que a avaliação dos bens é atribuída com valor estimado ou aproximado, gerando o preço mínimo.

1.3. Fica sob responsabilidade do arrematante posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

1.4. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela DESCARACTERIZAÇÃO, regular utilização e destino dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a lei e/ou condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado no **dia 23 de novembro de 2023, às 10H00, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE** no site **www.medeirosleiloes.com.br**

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública no seguinte endereço:

3.1.1. **Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR - Rodovia BR-376, S/N, KM 510, Ponta Grossa - PR, CEP 84001-970;**

3.2. A visitação ocorrerá nos dias **16 a 22 de novembro de 2023**, 5 (cinco) dias úteis antes da data do leilão, nas datas e horários abaixo arrolados:

- 16/11/2023 (QUINTA-FEIRA) - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;
- 17/11/2023 (SEXTA-FEIRA) - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;
- 20/11/2023 (SEGUNDA-FEIRA) - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;
- 21/11/2023 (TERÇA-FEIRA) - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;
- 22/11/2023 (QUARTA-FEIRA) - das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

3.3. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.4. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital.

3.4.1. A íntegra do Edital e anexos, bem como fotografias dos veículos **(em caráter ilustrativo, pois embora retratem o bem leiloado não serve como qualquer tipo de prova da situação real do bem)**, estará disponível até a finalização do leilão, no portal de leilões eletrônicos do leiloeiro no endereço www.medeirosleiloes.com.br. O Edital e anexos também estarão disponíveis no site da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, no endereço eletrônico www.conab.gov.br.

4. DOS LICITANTES - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluído** o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, inclui-se proprietário de empresa, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses, os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente da elaboração do edital de licitação, conforme disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2. O arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial no próprio sistema do leiloeiro. A documentação deverá ser gravada no sistema no formato PDF, na tela “envio de documentos”, podendo em casos justificados, ser encaminhados via e-mail para o endereço sac@medeirosleiloes.com.br. Serão aceitos cadastros gravados e regularmente instruídos com os documentos necessários até a data estipulada no PREÂMBULO deste Edital. Será obrigatória a apresentação dos documentos a seguir, respeitando os prazos e os demais critérios para acessibilidade ao ambiente online, estabelecido no endereço www.medeirosleiloes.com.br.

4.2.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Documento pessoal com foto, podendo ser documento de identidade ou CNH, no caso de pessoa física;

4.2.2.1. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, o documento indicado na alínea acima também será exigido do representante legal e de procurador (quando existir) legalmente constituído da empresa;

4.2.3. Fotografia de si mesmo segurando o documento pessoal com foto (SELFIE);

4.2.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.2.5. Comprovante de endereço atualizado;

4.2.6. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações;

4.2.7. Números telefônicos de contato;

4.2.8. Endereço eletrônico (e-mail) de contato. **(ATENÇÃO! - A aprovação do cadastro e demais comunicações oficiais serão realizadas sempre através do e-mail informado no ato do CREDENCIAMENTO (CADASTRO), sendo obrigação do participante mantê-lo válido e atualizado).**

5. DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

5.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial — 60.211 da Conab, não alienará

os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

5.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

5.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6. APRESENTAÇÃO E REGISTRO DOS LANCES

6.1. Os lances serão recebidos exclusivamente pela internet, no sistema de leilões eletrônicos exclusivo do Leiloeiros Público Oficial no site www.medeirosleiloes.com.br, onde serão automaticamente registrados, sem qualquer intervenção humana.

6.2. Para que o interessado seja HABILITADO E AUTORIZADO A DAR LANCES deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, bem como lidas e aceitas as condições apresentadas, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento de qualquer regramento ou sistemática utilizada no leilão.

6.3. Todos e quaisquer atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema sendo que o participante assume integralmente os riscos ao participar desta modalidade de leilão, estando ciente desde já a isenção de qualquer responsabilidade do leiloeiro público e do COMITENTE em caso de lentidões, quedas de conexão, falta de energia elétrica ou qualquer motivo de natureza técnica que possa ocorrer com a conexão do participante e venha a prejudicar ou impossibilitar sua participação.

6.4. Os lances somente serão aceitos em valor superior ao valor mínimo estipulado e ao lance anterior sendo que durante a realização do ato público eletrônico o **Leiloeiro Público Oficial oportunizará a todos a possibilidade de incremento pelos avisos (MARTELADAS) de que o bem será considerado arrematado no terceiro aviso, sendo essas informações/advertências apresentadas em tempo real no ambiente “auditório virtual” do site www.medeirosleiloes.com.br, na data e hora marcadas para a realização do leilão.**

6.5. Durante o leilão, poderá o Leiloeiro Público Oficial, que presidirá pessoalmente o ato, a qualquer momento, modificar o valor de incremento estipulado, uma vez que tal valor é definido e modificado a seu critério para melhor fluidez do ato.

6.6. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O arrematante deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro Oficial, 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, acrescido a comissão do leiloeiro de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e **ICMS-PR** (vide Tabela Anexo II deste Edital), à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, na **Conta Corrente n.º 11.119-8, Agência 0381-6, no Banco do Brasil (001)** ao favorecido Luiz Egidio Cruz Medeiros, CPF 036.505.829-70, chave PIX 036.505.829-70, e comprovar o depósito através do e-mail sac@medeirosleiloes.com.br.

7.2. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública.

7.3. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 7.1.

8. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

8.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de **5 (cinco) dias úteis** após o pagamento do valor arrematado, no horário compreendido entre 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem.

8.1.1. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

8.1.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

8.1.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

8.1.4. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.2. No dia da entrega dos bens, será entregue o RECIBO DE TRANSFERÊNCIA devidamente assinado e reconhecido FIRMA pelo representante da CONAB devendo o ARREMATANTE, no prazo de dois dias úteis proceder com a assinatura do RECIBO DE TRANSFERÊNCIA bem como demais formalidades exigidas pelo DETRAN (reconhecimento de firma etc.) se responsabilizando, no mesmo prazo, o envio de CÓPIA AUTENTICADA DO RECIBO DE TRANSFERÊNCIA ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA POR VERDADEIRO, para a comunicação de transferência do veículo junto ao DETRAN.

8.3. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar o seguinte:

8.3.1. Se Pessoa Física: Procuração com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, devendo o procurador possuir poderes para assinar o TODO E QUALQUER dos documentos necessários ao aperfeiçoamento da arrematação agindo em nome do ARREMATANTE; e

8.3.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, do SÓCIO ADMINISTRADOR contendo as mesmas formalidades do item 8.3.1.

9. DO LEILOEIRO

9.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor Luiz Egidio Cruz Medeiros, matrícula n.º 13/249-L (JUCEPAR), Contrato SETAD/PR - 004/2023 (SEI nº 27580330), que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

10.2. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

10.3. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

10.4. Fica eleito o foro de Curitiba/PR para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.

10.5. O interessado em participar do PÚBLICO LEILÃO realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro.

10.6. Para a participar do PÚBLICO LEILÃO realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site www.medeirosleiloes.com.br para ser habilitado previamente.

10.7. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (41) 3313-1717 / 1744, e-mail pr.setad@conab.gov.br e/ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone (44) 3045-7810, Whatsapp nº (44) 99929-9382 ou e-mail sac@medeirosleiloes.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda;
- b) Anexo I – Tabela com valores percentuais ICMS-PR, conforme legislação vigente.

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.

LUCAS CERQUEIRA LAZIER

Membro da Comissão de Alienação

Ato de Superintendência SUREG/PR nº 16, de 11/03/2022

CLAUDIO HIDEKI WATANABE

Membro da Comissão de Alienação

Ato de Superintendência SUREG/PR nº 16, de 11/03/2022

JORGE LUIZ SOARES DOMINGUES

Membro da Comissão de Alienação

Ato de Superintendência SUREG/PR nº 16, de 11/03/2022

PAULO HENRIQUE NUNES

Presidente da Comissão de Alienação

Ato de Superintendência SUREG/PR nº 16, de 11/03/2022

LUIZ EGIDIO CRUS MEDEIROS

Leiloeiro Público oficial

Matrícula 13/249-L (JUCEPAR)

Anexo I do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA					
Lote	Item	Nº do	Especificação	Condição	Valor

		Patrimônio		Física	Mínimo
001	1	60743	FIAT PALIO 1.6 98 CH 9BD178058W0542509 PLACA LZF-2511	péssimo estado	R\$ 1.000,00
002	1	30270	ÔNIBUS MERCEDES BENS 88 CH9BM364101JC060749 PLACA JFO- 8193	péssimo estado	R\$ 5.000,00
003	1	62412	FIAT UNO 1.696 CH 9BD146065T5820851 PLACA AGI-6310	péssimo estado	R\$ 2.000,00
004	1	62413	FIAT UNO EX 98 CH 9BD158018W4035929 PLACA AIF-7192	péssimo estado	R\$ 1.000,00
005	1	67993	FIAT UNO 1.696 CH 9BD146065T5842325 PLACA AGK-8408	péssimo estado	R\$ 2.000,00
006	1	68004	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 79 CH 32142413036261 PLACA AHF-5171	péssimo estado	R\$ 5.000,00
007	1	60742	FIAT PALIO WEEKEND 1.6 98 CH 9BD178858W0543163 PLACA LZF-2461	péssimo estado	R\$ 2.500,00
008	1	68511	FIAT FIORINO PICK-UP LX MPI 96 CH 9BD255378T8504794 PLACA AGK-8410	regular estado	R\$ 4.500,00

Anexo II do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-PR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

LOTES 01 A 08

Percentual
0,95 %

Curitiba, 01 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Presidente(a) de Comissão - Conab**, em 03/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Membro(a) de Comissão - Conab**, em 03/11/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HIDEKI WATANABE, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 03/11/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SOARES DOMINGUES, Auxiliar de Recursos Materiais - Conab**, em 03/11/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Egidio Cruz Medeiros, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31922351** e o código CRC **3E26D0DE**.
